



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 176/2025

Proponentes: Vereador Adriano Domingos Ciurllleti
Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICAMOS, À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE VIABILIZE A INSTALAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR EM OUTRO LOCAL, QUE OFEREÇA MELHOR ACESSIBILIDADE, TENDO EM VISTA QUE FOMOS PROCURADOS POR DIVERSOS MUNICÍPIES, RELATANDO A DIFICULDADE ENCONTRADA PARA TER ACESSO À SALA DO EMPREENDEDOR, HAJA VISTA QUE SE LOCALIZA NO PRÉDIO SITUADO PRÓXIMO AO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO ANTÔNIO LORENZONI. FATO PELO QUAL, EM ALGUMAS SITUAÇÕES O ACESSO SE TORNA MAIS DIFÍCIL, COMO POR EXEMPLO, NO CASO DE CADEIRANTES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE OFERECEM DIFICULDADES, NO QUE SE REFERE A UTILIZAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS.

MOTIVO PELO QUAL, SUGERIMOS QUE A LOCALIZAÇÃO DO MENCIONADO SETOR SEJA EM ÁREA BAIXA, ONDE NÃO SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ESCADA E/OU ELEVADOR, VISTO QUE SERÁ MAIS VIÁVEL E FACILITARÁ O ACESSO DESSES MUNICÍPIES.

JUSTIFICATIVA

Por todo o exposto, diante da relevância do atendimento a esta solicitação, especialmente por se tratar de um local bastante frequentado, solicitamos empenho desse Executivo Municipal, no sentido de atender o que segue o mais breve possível, visando garantir a acessibilidade, dignidade, segurança e infraestrutura mínima, aos respectivos usuários dos serviços oferecidos no mencionado Setor, em especial, portadores de necessidades específicas.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

Adriano Domingos Ciurllleti
Vereador

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador